



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28



---

**PORTARIA Nº 211/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre Enquadramento Funcional de Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e deveres legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal do Magistério nº 270/2009; Considerando que:

A referida professora encontra-se devidamente regularizada junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA;

Considerando, que a Servidora preenche todos os requisitos previstos no Art. 28 da Lei 270/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fazer a incorporação, enquadramento, em mais 20 (vinte) horas semanais ao serviço Público Municipal, a Sra. **CASSILDA MOREIRA DE SOUZA**, RG. 0664331696 SSP/BA, Matrícula Funcional nº 0050, com o cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, determinando a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA fazer as anotações de praxe, sendo a servidora considerada bi ocupante com carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 27 de novembro de 2025.

**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

---

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60

CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)